



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2546/2005**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento **VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 40.000,00** ( quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0008.2.0.2.37 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para dar cobertura ao **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado através do Art. 1º, consiste na transferência, em caráter suplementar, que advirão do acréscimo de recursos financeiros no orçamento.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito especial para atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrario

Guarapari – ES, 13 de dezembro de 2005.

  
**ANTONIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

*Iniciativa do Projeto de Lei Nº. 208/2005 – Poder Executivo Municipal*  
*Processo Administrativo Nº. 0016927/2005.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTÓCOLO
Nº 3534/05
GUARAPARI - ES, 13, 12, 05